

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202004/0120

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Activa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Orgão / Serviço: Câmara Municipal de Arcos de Valdevez

Vínculo: CTFP a termo resolutivo certo

Duração: 12

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Assistente Técnico

Categoria: Assistente Técnico

Grau de Complexidade: 2

Remuneração: 693,13€, correspondente à 1ª posição remuneratória do nível 15 da tabela Remuneratória única

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Refª B: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios dos órgãos e serviços.

Assegurar a receção e atendimento de clientes; Assegurar o acompanhamento de grupos em visitas organizadas e interpretação de sítios e monumentos históricos; Apoiar nas atividades do Serviço de Turismo e nas atividades do Serviço da Cultura, incluindo os equipamentos e monumentos, bem como em todo o trabalho administrativo.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de

Relação Jurídica:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo

Artigo 30.º da LTFP:

Deliberação da Câmara Municipal de 13 de março de 2020 e por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 25 de março de 2020

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: 12º ano (ensino secundário)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Arcos de Valdevez	3	Praça Municipal		4974003 ARCOS DE VALDEVEZ	Viana do Castelo	Arcos de Valdevez

Total Postos de Trabalho: 3

Quota para Portadores de Deficiência: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Praça Municipal, 4974-003 Arcos de Valdevez / ou recrutamento@cmav.pt

Contacto: Contactar a Secção de Recursos Humanos

Data Publicitação: 2020-04-14

Data Limite: 2020-04-28

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: DR 2ª Série n.º 73, aviso extrato n.º 6189/2020, de 14 de abril de 2020

Texto Publicado em Jornal Oficial: MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ Aviso (extrato) n.º 6189/2020 Sumário: Procedimento concursal comum para constituição de relações jurídicas de emprego público a termo resolutivo certo para um técnico superior e três assistentes técnicos. Abertura de Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo para ocupação de 4 postos de trabalho 1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugado com o disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, torna -se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 13 de março de 2020, e por despacho do Presidente da Câmara de 25 de março de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do Aviso no Diário da República, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, eventualmente renovável nos termos legais, para preenchimento de 4 postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, de acordo com as seguintes referências: Refª A: 1 (um) posto de trabalho para Técnico Superior, nas áreas de Gestão Comercial e Contabilidade; Contabilidade; Finanças e Economia, para o Serviço de Contabilidade, Património e Aproveitamento; Refª B: 3 (três) Assistentes Técnicos, para os Serviços de Turismo e Cultura. 2 — Caracterização do posto de trabalho conforme Mapa de Pessoal de 2020 Refª A: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. Garantir a plena transição para o SNC - AP, na gerência de 2020, com reporte de informação à DGAL nos planos de contas de SNC -AP; Implementação do novo sistema de informação (software aplicativo) de modo a permitir cumprir todas as obrigações legais de prestação de contas e de reporte de informação para as entidades tutelares; Assegurar necessidades de desenvolvimento da informação, particularmente no que

respeita à avaliação, registo e contabilização integral do imobilizado anterior à implementação do POCAL, bem como da implementação da contabilidade de Gestão preconizada pelo SNC -AP (NCP 27); Efetuar registos contabilísticos e elaborar os respetivos documentos de suporte quer na componente da receita, quer na componente da despesa; Participar na recolha e tratamento da informação financeira destinada à elaboração dos documentos previsionais; Participar na elaboração dos documentos de prestação de contas; Assegurar a recolha, tratamento e reporte de informação financeira destinada às entidades públicas que a solicitam; Participar na recolha e tratamento da informação contabilística e financeira destinadas aos órgãos de gestão. Refª B: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios dos órgãos e serviços. Assegurar a receção e atendimento de clientes; Assegurar o acompanhamento de grupos em visitas organizadas e interpretação de sítios e monumentos históricos; Apoiar nas atividades do Serviço de Turismo e nas atividades do Serviço da Cultura, incluindo os equipamentos e monumentos, bem como em todo o trabalho administrativo. 3 — Requisitos habilitacionais: Refª A: Licenciatura nas áreas de Gestão Comercial e Contabilidade; Contabilidade; Finanças e Economia. Refª B: os candidatos deverão ser detentores do 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado, grau 2 de complexidade funcional, sem possibilidade de substituição ao nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 4 — Forma e prazo de apresentação de candidaturas: 4.1 — A morada/e-mail a considerar para efeitos de notificação dos candidatos será a que consta do formulário de candidatura. As candidaturas deverão ser formalizadas mediante impresso próprio, de utilização obrigatório, na página eletrónica do Município no endereço www.cmav.pt, (Viver > Administração Municipal > Recursos Humanos > Procedimentos Concursais > Requerimentos), remetidas, até ao termo do prazo fixado, por correio, sob registo e com aviso de receção expedido para Município de Arcos de Valdevez, Praça Municipal, 4974 -003 Arcos de Valdevez, ou através de correio eletrónico para recrutamento@cmav.pt, com o assunto: "Ref.ª A — Candidatura Procedimento Concursal Comum — 1 Técnico Superior (área de Contabilidade)"/ou "Ref.ª B — Candidatura Procedimento Concursal Comum — 3 Assistentes Técnicos". A publicação integral do procedimento concursal, encontra-se publicitada na página eletrónica do Município de Arcos de Valdevez em www.cmav.pt, na Bolsa de Emprego Público, acessível em www.bep.gov.pt e afixada em local visível e público das instalações do Município de Arcos de Valdevez. 1 de abril de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Manuel do Amaral Esteves.

Observações

AVISO

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo para ocupação de 4 postos de trabalho.

1 – Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugado com o disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 13 de março de 2020, e por despacho do Presidente da Câmara de 25 de março de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do Aviso no Diário da República, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, eventualmente renovável nos termos legais, para preenchimento de 4 postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, de acordo com as seguintes referências:

Refª A: 1 (um) posto de trabalho para Técnico Superior, nas áreas de Gestão Comercial e Contabilidade; Contabilidade; Finanças e Economia, para o Serviço de Contabilidade, Património e Aprovisionamento;

Refª B: 3 (três) Assistentes Técnicos, para os Serviços de Turismo e Cultura.

2 – Caracterização do posto de trabalho conforme Mapa de Pessoal de 2020

Refª A: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

Garantir a plena transição para o SNC-AP, na gerência de 2020, com reporte de informação à DGAL nos planos de contas de SNC-AP; Implementação do novo sistema de informação (software aplicacional) de modo a permitir cumprir todas as obrigações legais de prestação de contas e de reporte de informação para as entidades tutelares; Assegurar necessidades de desenvolvimento da

informação, particularmente no que respeita à avaliação, registo e contabilização integral do imobilizado anterior à implementação do POCAL, bem como da implementação da contabilidade de Gestão preconizada pelo SNC-AP (NCP 27); Efetuar registos contabilísticos e elaborar os respetivos documentos de suporte quer na componente da receita, quer na componente da despesa; Participar na recolha e tratamento da informação financeira destinada à elaboração dos documentos previsionais; Participar na elaboração dos documentos de prestação de contas; Assegurar a recolha, tratamento e reporte de informação financeira destinada às entidades públicas que a solicitam; Participar na recolha e tratamento da informação contabilística e financeira destinadas aos órgãos de gestão.

Refª B: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios dos órgãos e serviços.

Assegurar a receção e atendimento de clientes; Assegurar o acompanhamento de grupos em visitas organizadas e interpretação de sítios e monumentos históricos; Apoiar nas atividades do Serviço de Turismo e nas atividades do Serviço da Cultura, incluindo os equipamentos e monumentos, bem como em todo o trabalho administrativo.

3- De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Exmo. Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, as Autarquias Locais não têm que consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, dado que o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, determina que, na Administração Autárquica, o exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de requalificação (INA), compete a uma entidade gestora de requalificação nas autarquias (EGRA) relativamente aos respetivos processos de reorganização de trabalhadores, a constituir no âmbito de cada área metropolitana e comunidade intermunicipal. Consultada a Comunidade Intermunicipal do Alto Minho – CIM Alto Minho, enquanto Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), nos termos dos artigos 16º e 16º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de dezembro, na sua atual redação, foi prestada a seguinte informação, a 10 de março de 2020: "A Comunidade Intermunicipal do Alto Minho – CIM Alto Minho declara a inexistência da Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias – EGRA".

4 - O Local de trabalho situa-se no Município de Arcos de Valdevez.

5 - Posicionamento remuneratório: determinado nos termos do artigo 38.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo:

Refª A: a posição remuneratória de referência é a 2.ª posição, nível 15, que corresponde a remuneração base de 1205,08€ (mil duzentos e cinco euros e oito cêntimos);

Refª B: a posição remuneratória de referência é a 1.ª posição, nível 5, que corresponde a remuneração base de 693,13€ (seiscentos e noventa e três euros e treze cêntimos).

5.1 – Os candidatos detentores de vínculo de emprego público devem informar previamente o Município de Arcos de Valdevez da remuneração base, carreira e categoria que detêm na sua situação jurídico-funcional de origem, através de declaração referida no ponto 9.2.

6 – Âmbito de recrutamento: Tendo em conta os princípios de racionalização, da eficiência e da economia processual que devem presidir à atividade municipal, e na impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do n.º 3 do artigo 30º da lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento poderá ser efetuado também de entre trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, e poderão concorrer a este procedimento concursal trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, conforme deliberação tomada pelo Órgão Executivo de 13/03/2020.

7- De acordo com o disposto na alínea k) do n.º 4 do art.º 11.º da portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em requalificação, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município de Arcos de Valdevez idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

8- Requisitos de admissão: os requisitos de admissão são os previstos no art.º 17.º da LTFP:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.1 – Nível habilitacional:

Refª A: Licenciatura nas áreas de Gestão Comercial e Contabilidade; Contabilidade; Finanças e Economia.

Refª B: os candidatos deverão ser detentores do 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado, grau 2 de complexidade funcional, sem possibilidade de substituição ao nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8.2 – Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas.

9 – Formalização das candidaturas:

9.1 - A morada/e-mail a considerar para efeitos de notificação dos candidatos será a que consta do formulário de candidatura. As candidaturas deverão ser formalizadas mediante impresso próprio, de utilização obrigatório, na página eletrónica do Município no endereço www.cmav.pt, (Viver > Administração Municipal > Recursos Humanos > Procedimentos Concurrais > Requerimentos), remetidas, até ao termo do prazo fixado, por correio, sob registo e com aviso de receção expedido para Município de Arcos de Valdevez, Praça Municipal, 4974-003 Arcos de Valdevez., ou através de correio eletrónico para

recrutamento@cmav.pt, com o assunto: "Ref.ª A - Candidatura Procedimento Concursal Comum – 1 Técnico Superior (área de Contabilidade)" / ou "Ref.ª B - Candidatura Procedimento Concursal Comum – 3 Assistentes Técnicos".

9.2 - O requerimento de admissão ao procedimento concursal deverá, sob pena de exclusão do candidato, ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Declaração de autorização para recolha e tratamento de dados (disponível na página eletrónica do Município em www.cmav.pt - Viver > Administração Municipal > Recursos Humanos > Procedimentos Concursais > Requerimentos)
- b) Curriculum vitae pormenorizado, datado e assinado pelo candidato, do qual deve constar a identificação pessoal, habilitações literárias, formação profissional (designação dos cursos/ações de formação, com referência à sua duração em horas), experiência profissional (funções exercidas em serviços, empresas ou organismos, com indicação das respetivas datas), e quaisquer outras circunstâncias que possam influir no mérito do concorrente.
- c) Fotocópia do certificado, ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, das habilitações exigidas no ponto 8.1 do presente aviso de abertura, sob pena de exclusão. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável;
- d) Documentos comprovativos das ações de formação/cursos, onde conste a data de realização e duração das mesmas, sob pena de não serem consideradas pelo Júri do procedimento;
- e) Documentos comprovativos da experiência profissional, sob pena de não serem consideradas pelo Júri do procedimento;
- f) Declaração emitida pelo serviço público de origem, devidamente atualizada, da qual conste: i) a modalidade de vínculo de emprego público, ii) a descrição das atividades/funções que atualmente executa, iii) a identificação da carreira/categoria em que se encontra inserido, iv) avaliação de desempenho relativo aos últimos 3 ciclos avaliativos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às dos postos de trabalho a ocupar, v) identificação da respetiva remuneração reportada ao nível e posição remuneratória auferidos (documento apenas aplicável a trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas).

9.3 – A não submissão dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão, bem como dos que sejam indispensáveis para efetuar a análise da candidatura, determina a exclusão do procedimento concursal, nos termos do n.º 8 do art.º 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04.

9.4 - Nos termos do n.º 6 e n.º 7 do art.º 20.º da referida Portaria, os candidatos que exercem funções no Município de Arcos de Valdevez ficam dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas c) d) e f) do ponto anterior, desde que refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

9.5 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas por lei.

10 – Métodos de Seleção:

Nos termos do artigo 36.º da LTFP, conjugado com os artigos 5.º e 6.º, ambos da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, os métodos de seleção a utilizar, para todas as Ref.ªs, serão as seguintes:

Avaliação Curricular, complementado pelo método de seleção facultativo – Entrevista Profissional de Seleção.

10.1 – Serão excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer um dos métodos. Ao abrigo do disposto no n.º 9 do art.º 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, todos os métodos de seleção, bem como todas as suas fases, têm caráter eliminatório.

10.2 - Avaliação Curricular: visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Esta será classificada de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo o resultado obtido através da média ponderada das classificações dos elementos a avaliar, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HA \times 25\%) + (FP \times 25\%) + (EP \times 40\%) + (AD \times 10\%)$$

Em que:

AC= Avaliação curricular

HA= Habilitações académicas

FP= Formação profissional

EP= Experiência profissional

AD= Avaliação de Desempenho

Habilitação Académica de base, efetuar-se-á do seguinte modo:

Habilitação académica de grau exigido para o posto de trabalho – 16 valores

Habilitação académica de grau superior ao exigido, relacionada com o posto de trabalho – 20 valores

Experiência Profissional: pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para o posto de trabalho em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e as atividades caracterizadoras dos postos de trabalho a preencher.

Experiência Profissional (EP) efetuar-se-á da seguinte forma:

- a) 20 valores – mais de 60 meses de experiência profissional na área;
- b) 16 valores – de 13 a 60 meses de experiência profissional na área;
- c) 14 valores – até 12 meses de experiência profissional na área;
- d) 10 valores – sem experiência profissional na área ou com experiência fora da área.

Os valores não são cumulativos, pelo que no caso de presença de dois itens, atribuir-se-á o valor correspondente ao item mais elevado.

Formação Profissional: a Formação Profissional visa aumentar a eficácia e a eficiência dos serviços através da melhoria da produtividade do capital humano, pelo que este fator integra obrigatoriamente o método de avaliação curricular. Será dada uma maior relevância às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionada com o posto de trabalho a preencher.

Formação Profissional (FP) efetuar-se-á da seguinte maneira:

- a) 20 valores – formação diretamente relacionada com a área funcional, igual ou com mais de 250 horas;
- b) 18 valores – formação diretamente relacionada com a área funcional, igual ou com mais de 50 horas e inferior a 250 horas;
- c) 16 valores – formação diretamente relacionada com a área funcional, com menos de 50 horas;
- d) 13 valores – outras ações de formação, igual ou com mais de 250 horas;
- e) 12 valores – outras ações de formação, igual ou com mais de 50 horas e inferior a 250 horas;
- f) 11 valores – outras ações de formação, com menos de 50 horas;
- g) 10 valores – sem formação.

Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores.

Os valores não são cumulativos, pelo que no caso de presença de dois itens, atribuir-se-á o valor correspondente ao item mais elevado.

Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração e data de realização. Sempre que no respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a seis horas e cada semana a cinco dias.

Avaliação de Desempenho (AD) – Devidamente comprovada, em que se pondera a avaliação relativa aos últimos três ciclos avaliativos (biénio), em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar. O total da Avaliação de Desempenho é o resultado final da média aritmética dos três ciclos avaliativos. Para os candidatos que não possuam avaliação de desempenho relativa a um ciclo avaliativo ou mais ao período a considerar, será atribuída 3,000 - Desempenho Adequado, para cada biénio em falta.

Quando os candidatos ao presente procedimento não possuam avaliação de desempenho relativa ao período a considerar, para efeitos de avaliação curricular, por razões que comprovadamente não lhes sejam imputáveis, a este elemento corresponderá valor positivo a ser considerado na respetiva fórmula de cálculo, conforme o disposto na al^a c), do art^o8 da Portaria n^o 125-A/2019 de 30/04.

10.3 Entrevista Profissional de Seleção (EPS) destina-se a avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação, a capacidade de relacionamento interpessoal, a motivação e interesse, a objetividade, qualificação e perfil para o cargo e os fatores de apreciação são tomados nas seguintes ações:

- a) Capacidade de Comunicação – Avaliará a capacidade para transmitir informação com clareza e precisão e adaptar a linguagem aos diversos tipos de interlocutores;
- b) Capacidade de Relacionamento Interpessoal – Avaliará a capacidade de ação, relacionamento e organização através de atitudes e tomada de posições perante os problemas apresentados;
- c) Motivação e Interesse – Avaliará a direção e sentido vocacional, através da deteção de motivações tais como: interesse pelas funções do posto de trabalho, por experiência mais variada, melhoria salarial;
- d) Objetividade, qualificação e perfil para o cargo – Terá por objetivo detetar o conhecimento sobre as funções do posto de trabalho, bem como o empenho em acompanhar o desenvolvimento das novas tecnologias que respeitem de modo global a consecução das atribuições do serviço onde trabalha.

Cada um destes fatores de apreciação compreenderá 5 níveis:

- 1^o. Nível - Elevado - 20 valores;
- 2^o. Nível - Bom - 16 valores;
- 3^o. Nível - Suficiente - 12 valores;
- 4^o. Nível - Reduzido - 8 valores;
- 5^o. Nível - Insuficiente - 4 valores.

A entrevista profissional de seleção é avaliada nos termos dos nos 5 e 6 do artigo 9.^o da Portaria n.^o 125-A/2019, de 30 de abril, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, traduzido na escala de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

10.4 - A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e a respetiva classificação final (CF) resultará da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$$

11 – Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no art.^o 27.^o da Portaria n.^o 125-A/2019, de 30/04.

12 – Nos termos do n.^o 3 do art.^o 3.^o do D.L n.^o 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no n.^o 1 do art.^o 2.^o da Lei n.^o 9/89, de 2 de maio, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

13 – Nos termos do n.^o 2 da al. a) do art.^o 17.^o da Portaria n.^o 125-A/2019, de 30 de abril, o Júri deliberou que a verificação da reunião dos requisitos de admissão é efetuada aquando da admissão ao procedimento concursal.

14 – O Júri deliberou, ainda, que as comunicações/notificações efetuadas aos candidatos sejam realizadas pela Secção de Recursos Humanos – Divisão Administrativa e Financeira.

15 – A lista dos resultados obtidos em cada método de seleção será divulgada na página eletrónica do Município em www.cmav.pt (Viver > Administração Municipal > Recursos Humanos > Procedimentos Concurrais).

16 – Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de

seleção, nos termos previstos no art.º 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

17 – Composição do Júri:

Refª A:

Presidente – Faustino Gomes Soares, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Vogais efetivos:

1.º - Davide Canossa Gomes, Técnico Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º - Vanessa Amorim Barros, Técnica Superior.

Vogais suplentes:

1.º - Ivone Carla Cristão Baptista Ribas Gonçalves, Técnica Superior;

2.º - Sandra Isabel Brito Araújo, Técnica Superior.

Refª B:

Presidente – Nuno Miguel de Sousa Ribeiro Soares, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Sociocultural

Vogais efetivos:

1.º - Cláudia Maria Neves Guimarães, Técnica Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º - Pedro Luís Maia Cunha, Técnica Superior

Vogais suplentes:

1.º - Vanessa Amorim Barros, Técnica Superior;

2.º - Sandra Isabel Brito Araújo, Técnica Superior.

18 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

19 – Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do art.º 10.º e art.º 22.º a Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para a realização de audiência prévia nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

19.1 – De acordo com o disposto no n.º 5 do art.º 23.º da referida Portaria, os candidatos devem utilizar o formulário eletrónico, disponível na página eletrónica do Município em www.cmav.pt (Viver > Administração Municipal > Recursos Humanos > Procedimentos Concursais > Requerimentos).

20 – A lista unitária de ordenação final, após homologação, é divulgado no placard dos Recursos Humanos, sita na Praça Municipal, 4974-003 Arcos de Valdevez e na página eletrónica do Município em www.cmav.pt (Viver > Administração Municipal > Recursos Humanos > Procedimentos Concursais).

21 – Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, aquando da submissão de candidatura, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e indicar os meios/condições especiais que necessita para a realização dos métodos de seleção.

22 – Em cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 33.º da LTFP e no n.º 1 do art.º 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o presente procedimento concursal será publicitado, para além da Bolsa de Emprego Público (BEP) por publicação integral, na 2ª série do Diário da República e Internet, por extrato, disponível para consulta a partir da data da presente publicação.

23 – Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da al. h) do art.º 9.º da Constituição da República Portuguesa "A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Paços do Município de Arcos de Valdevez, 01 de abril de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)

PUBLIQUE-SE

Arcos de Valdevez, 2020/04/01

O Presidente da Câmara Municipal,

(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termino da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		